

Edital ICEPi/SESA Nº 003/2026

PROCESSO SELETIVO PARA PROVIMENTO DE VAGAS DE ENFERMEIROS(AS) E TÉCNICOS(AS) DE ENFERMAGEM NO ÂMBITO DO PROGRAMA DE GESTÃO DO ACESSO E DA QUALIDADE DA ASSISTÊNCIA NAS REDES DE ATENÇÃO À SAÚDE – PGAQ, NO PROJETO DE QUALIFICAÇÃO EM PROCESSOS DO CENTRO CIRÚRGICO – CENTRO CIRÚRGICO 2.0

Estabelece normas para a seleção de MEMBROS DE PROJETO Enfermeiro e Técnico de Enfermagem, para atuarem no Projeto de Qualificação em Processos do Centro Cirúrgico – Centro Cirúrgico 2.0, no Programa de Gestão do Acesso e da Qualidade da Assistência nas Redes de Atenção à Saúde – PGAQ.

O INSTITUTO CAPIXABA DE ENSINO, PESQUISA E INOVAÇÃO EM SAÚDE - ICEPi, no uso de suas atribuições e prerrogativas dispostas na Lei Complementar nº 909/2019, publicada no Diário Oficial de 30/04/2019, torna pública a abertura de processo seletivo para realizar seleção de MEMBROS DE PROJETO para atuarem no **Projeto de Qualificação em Processos do Centro Cirúrgico - Centro Cirúrgico 2.0**, com o objetivo de promover o fortalecimento e a modernização da Rede Hospitalar Estadual.

CAPÍTULO I – DO EDITAL

1.1 Realizar a seleção de membros de projeto, **Enfermeiros e Técnicos de Enfermagem**, para atuação no Projeto de Extensão e Inovação em Ambiente Produtivo em Saúde, no âmbito do **Projeto de Qualificação em Processos do Centro Cirúrgico – Centro Cirúrgico 2.0**, voltado à avaliação, estruturação e aprimoramento do funcionamento do centro cirúrgico, sob uma perspectiva sistêmica orientada a resultados.

CAPÍTULO II – DO PROJETO DE QUALIFICAÇÃO EM PROCESSOS DO CENTRO CIRÚRGICO – CENTRO CIRÚRGICO 2.0

2.1 A implementação do Projeto de Qualificação do Centro Cirúrgico na Rede Hospitalar Estadual é fundamental para assegurar a **segurança do paciente**, a **eficiência assistencial** e a **satisfação dos usuários**, além de contribuir para a **sustentabilidade financeira** e a **conformidade regulatória** dos serviços. A implantação do projeto baseia-se em **estratégias de processos sistematizados**, voltadas à **otimização de recursos**, ao **aumento da capacidade de atendimento**, à **redução da fila de espera de pacientes cirúrgicos** e à **minimização de desperdícios**, garantindo a prestação de um serviço **qualificado, seguro e sustentável**.

2.1.1 O projeto Centro Cirúrgico 2.0 tem os seguintes objetivos:

- **Elevar a produtividade cirúrgica** por meio do melhor aproveitamento da capacidade instalada e da otimização das agendas operatórias.
- **Reducir o índice de cancelamentos de procedimentos cirúrgicos**, atuando sobre suas principais causas (clínicas, administrativas, assistenciais e de infraestrutura).
- **Padronizar fluxos e processos assistenciais e administrativos**, assegurando integração entre equipes e maior previsibilidade nas etapas do cuidado cirúrgico.
- **Otimizar o uso do tempo e dos recursos humanos, materiais e financeiros**, reduzindo desperdícios e aumentando a eficiência do serviço.
- **Garantir a segurança do paciente**, fortalecendo práticas de gestão de riscos e a aplicação de protocolos de cirurgia segura.
- **Capacitar continuamente as equipes multiprofissionais**, desenvolvendo competências técnicas e gerenciais para a consolidação da metodologia do projeto.
- **Monitorar e avaliar indicadores de desempenho cirúrgico**, assegurando acompanhamento sistemático dos resultados e tomada de decisão baseada em evidências.

2.2 As atividades serão realizadas em regime presencial no Instituto Capixaba de Ensino pesquisa e Inovação - ICEPi e nas Unidades Hospitalares, dentro das Regiões de Saúde do Estado do Espírito Santo: **Metropolitana** (Hospital Estadual Infantil Nossa Senhora

da Glória – HINSG, Hospital Estadual de Vila Velha - HESVV), **Central–Norte** (Hospital Roberto Arnizaut Silvares HRAS, Hospital Dr. Alceu Melgaço Filho - HDAMF, Hospital João dos Santos Neves - HJSN) e **Sul** (Unidade Integrada Jerônimo Monteiro - UIJM, Hospital São José Calçado – HSJC).

Atividades Prático-Assistenciais na modalidade de educação permanente no ambiente produtivo: 36 horas de atividades semanais para enfermeiros e técnicos de enfermagem, sendo desenvolvidas de segunda a sexta-feira, esta escala será validada pela coordenação do projeto, pela direção geral e responsável técnico junto ao supervisor local.

- a) **Atividades teóricas:** 04 horas semanais para atividade autodirigida (AAD) e/ou capacitações presenciais e online para todos os profissionais.
- b) O processo formativo será realizado na modalidade de aperfeiçoamento em serviço.
- c) **Enfermeiros e Técnicos de Enfermagem** - carga horária de 40 horas semanais, sendo de 08:00 às 17:00, de segunda a sexta-feira, com controle de presença.

CAPITULO III – DOS REQUISITOS PARA PARTICIPAÇÃO - ENFERMEIRO

3.1 São pré-requisitos para inscrição no processo seletivo para **Enfermeiro** do Projeto Centro Cirúrgico 2.0:

- a) Preenchimento correto do formulário eletrônico de inscrição com todos os dados necessários solicitados;
- b) Ter concluído o curso de graduação em enfermagem realizado em Instituições credenciadas pelo Ministério da Educação (MEC), ou, no caso de candidatos graduados no exterior, deverão apresentar diploma revalidado por universidade pública brasileira;
- c) Estar em situação regularizada de inscrição junto ao respectivo Conselho Profissional da região em que atua; Apresentar Certidão Negativa atualizada, expedida pelo Conselho Regional da categoria, comprovando inexistência de processo disciplinar pendente e/ou imposição de pena disciplinar de qualquer natureza;

- d) Comprovação de experiência mínima de 01 (um) ano de atuação na área hospitalar, no cargo de ENFERMEIRO ao qual concorre à vaga, através de declaração e/ou carteira profissional; Não será aceito experiências em UPA's, PA's e Unidade Básica de Saúde, este processo seletivo considera experiência somente em âmbito hospitalar.
- e) Possuir disponibilidade de participação nas atividades previstas na formação;
- f) Não ter participado do Projeto Centro Cirúrgico 2.0 do ICEPi anteriormente;
- g) Atender às condições para adesão ao projeto previstas neste edital. (CAPITULO XII)

CAPITULO IV – DOS REQUISITOS PARA PARTICIPAÇÃO - TÉCNICO DE ENFERMAGEM

4.1 São pré-requisitos para inscrição no processo seletivo para **Técnico de Enfermagem** do Projeto Centro Cirúrgico 2.0:

- a) Preenchimento correto do formulário eletrônico de inscrição com todos os dados necessários solicitados;
- b) Ter concluído o curso de técnico de enfermagem, por meio do diploma de nível técnico ou declaração de conclusão, expedido por Instituição de Ensino credenciada pelo Ministério da Educação (MEC).
- c) Estar em situação regularizada de inscrição junto ao respectivo Conselho Profissional da região em que atua; Apresentar Certidão Negativa atualizada, expedida pelo Conselho Regional da categoria, comprovando inexistência de processo disciplinar pendente e/ou imposição de pena disciplinar de qualquer natureza;
- d) Comprovação de experiência mínima de 01 (um) ano de atuação na área hospitalar, no cargo de TÉCNICO DE ENFERMAGEM ao qual concorre à vaga, através de declaração e/ou carteira profissional; Não será aceito experiências em UPA's, PA's e Unidade Básica de Saúde, este processo seletivo considera experiência somente em âmbito hospitalar.
- e) Possuir disponibilidade de participação nas atividades previstas na formação;
- f) Não ter participado do Projeto Centro Cirúrgico 2.0 do ICEPi anteriormente;
- g) Atender às condições para adesão ao projeto previstas neste edital. (CAPITULO XII)

XII)

CAPITULO V – DAS VAGAS

5.1 As vagas a que se refere esse edital dizem respeito a cadastro de reserva (CR).

As instituições referidas constam nos **ANEXOS A e B**;

5.2 Os candidatos formarão um cadastro de reserva cuja vinculação ao Programa estará condicionada à liberação e/ou à criação futuras vagas no prazo de validade deste Processo Seletivo.

5.3 Caso não haja preenchimento do total das vagas no hospital, a critério do ICEPi, e aceite do candidato suplente, poderá ser remanejado para vagas disponíveis em outros campos de prática conforme classificação geral e definição da coordenação do projeto.

CAPITULO VI – DAS ATRIBUIÇÕES DO MEMBRO DE PROJETO

6.1 São atribuições dos membros de projeto, **Enfermeiros e Técnicos de Enfermagem** do Projeto de Qualificação em Processos do Centro Cirúrgico – Centro Cirúrgico 2.0, no âmbito do Programa de Gestão do Acesso e da Qualidade da Assistência nas Redes de Atenção à Saúde – PGAQ:

6.1.1. Do enfermeiro do Projeto Centro Cirúrgico 2.0

1) Planejamento e Governança

- Participar do comitê de projeto, reuniões, ritos semanais e huddles diários.
- Contribuir para o plano do projeto (escopo, cronograma 18 meses/144h, marcos e entregas).
- Mapear stakeholders (Direção, Coord. Médica, Anestesia, CME, Agendamento, Recepção, Transporte, TI/BI, Suprimentos).

2) Diagnóstico Situacional e Mapeamento de Processos

- Conduzir **VSM (Value Stream Mapping)** ponta a ponta: admissão → preparo → sala → RPA → alta.
- Levantar tempos críticos (admissão, início 1ª cirurgia, troca de sala, recuperação).
- Identificar gargalos, retrabalhos, não-conformidades e riscos assistenciais.

3) Padronização e Protocolos

- Elaborar/atualizar **POPs, checklists e fluxos** (admissão, preparo, segurança anestésica, RPA).
- Implementar **lista de verificação de Cirurgia Segura (Meta 4/OMS)** e auditorias de adesão.
- Integrar rotinas com **CME** (materiais, esterilização, rastreabilidade, prazos e contingências).

4) Indicadores e Melhoria Contínua (PDCA/PDSA)

- Definir, coletar e validar indicadores definidos pela Coordenação do Projeto: **produção, ociosidade/ocupação, cancelamentos, NPS/satisfação, reinternação ≤30 dias, tempo até 1ª incisão, tempo entre casos;**
- Operar ciclos PDCA: análise crítica, causa-raiz, plano **5W2H**, verificação de eficácia e padronização.
- Acionar planos de ação quando metas não forem atingidas.

5) Gestão Visual e Rotinas de Gestão

- Coordenar **Safety Huddle** diário e **bate-mapa** com status das salas.
- Manter quadros **Kanban** (fluxo do paciente/casos) e **Kamishibai** (auditorias de rotina).
- Garantir comunicação visual de metas, indicadores e lições aprendidas no CC.

6) Qualidade, Segurança e Conformidade

- Verificar aderência a **RDC/ANVISA** pertinentes ao CC e boas práticas de prevenção de IRAS.
- Preparar evidências para **ONA/ISO** (documentos, registros, trilhas de auditoria).
- Monitorar eventos adversos, quase falhas e notificações; consolidar aprendizados.

7) Gestão de Materiais e Integração com CME/Suprimentos

- Checar **kits cirúrgicos**, criticidade de itens e plano B para faltas.

- Sugerir ajustes de **parâmetros de estoque**, racionalização de materiais e rastreabilidade.
- Interagir com CME para reduzir cancelamentos por material/processo.

8) Agendamento e Fluxo do Paciente

- Apoiar **regra de agendamento** (priorização, preparo, confirmação, jejum, documentos).
- Redesenhlar admissão (horários de recepção, pré-anestésico, transporte) para antecipar a **1ª cirurgia ≤08:00**.
- Mitigar causas de **no-show**: confirmação ativa, instruções claras, articulação com transporte.

9) Educação Permanente e Capacitação

- Ministrar/organizar **treinamentos mensais (8h/mês)**: 5S, VSM, Kanban, Kamishibai, Meta 4, segurança anestésica, comunicação em equipe.
- Produzir materiais de apoio (pocket guides, cartazes, vídeos curtos) e registrar presenças/avaliações.

10) Dados e Transparência

- Validar **fontes de dados** (prontuário, sistema cirúrgico, planilhas).
- Conferir integridade e consistência (definições, período, numerador/denominador).
- Atualizar **dashboard** mensal e apresentar resultados para a governança.

11) Auditoria Assistencial e de Processo

- Realizar **auditorias de prontuário** (anestésico, checklists, registros críticos).
- Conduzir **Rondas de Segurança** na área física e em fluxos de alto risco.
- Reportar achados com plano de correção e reavaliação de eficácia.

12) Comunicação e Engajamento

- Elaborar comunicados internos, boletins mensais para equipe e direção.
- Reconhecer boas práticas (quadro de resultados, menções) e fomentar cultura de

segurança.

13) Gestão de Mudanças

- Mapear impactos de novas rotinas e apoiar a adoção (coaching na prática).
- Tratar resistências de forma estruturada (escuta ativa, pilotos, quick wins).

14) Relatórios e Apresentações

- Entregar **relatório mensal** com: desempenho, metas, análise crítica, riscos e ações.
- Apoiar ao Supervisor nas **apresentações executivas** (direção/ICEPi/SESA) e materiais para auditorias externas.

6.1.2 Do Técnico de Enfermagem do projeto centro cirúrgico 2.0

1) Planejamento e Governança (apoio)

- Participar dos ritos definidos (kickoff, reuniões semanais, huddles diários) e registrar presenças/atas quando designado.
- Acompanhar o cronograma do projeto (18 meses/144h) e **reportar status das coletas** ao enfermeiro responsável.

2) Diagnóstico Situacional e Mapeamento (apoio)

- Apoiar o enfermeiro nas **visitas de campo** (admissão → preparo → sala → RPA) realizando **cronometragens**, contagens e anotações padronizadas.
- Preencher **planilhas/formulários de VSM** conforme roteiro fornecido.

3) Padronização e Protocolos (apoio)

- Auxiliar na **divulgação e fixação** de POPs, checklists e fluxos aprovados.
- Sinalizar ao enfermeiro **quebras de rotina** observadas no dia a dia.

4) Dados e Indicadores (função principal)

- **Coletar** dados de produção, tempos (início 1^a cirurgia, troca entre casos), ociosidade/ocupação, cancelamentos (com motivo), RPA e reinternações quando

aplicável.

- **Digitar/lançar** dados nos instrumentos definidos (planilhas, formulários eletrônicos, intranet) **até o prazo** estabelecido.
- Checar **completude, consistência e horário real**; corrigir pendências; manter **trilha de evidências** (fotos, folhas de sala, checklists).
- Etiquetar registros (data, sala, especialidade, equipe) para **rastreabilidade**.

5) Auditorias de Processo (função principal)

- Executar auditorias **Kamishibai/roteiros** definidos: checklist OMS (pontos observáveis), registros críticos, contagem de compressas/agulhas (reconciliação documental), rastreabilidade de materiais/implantes.
- Classificar achados (conforme legenda do projeto), **registrar evidências** e **submeter ao enfermeiro** para validação e plano 5W2H.

6) Pesquisa de Satisfação do Usuário SUS (função principal)

- Aplicar **questionário padronizado** (NPS/itens de experiência) no momento e canal definidos (RPA/alta/contato).
- Garantir **amostra mínima** e diversidade (por especialidade/turno/dia), registrando recusas e motivos.
- Digitar respostas no sistema/planilha, preservando confidencialidade e **códigos de rastreio**.

7) Rotinas de Gestão Visual e Huddles (apoio)

- Atualizar quadros de **bate-mapa, Kanban** e painéis de indicadores de área (versão do dia/semana).
- Levar aos huddles **sinais de alerta** (atrasos de lançamento, dados faltantes, tendência de queda de adesão).

8) Materiais/CME e Rastreabilidade (apoio de registro)

- Reportar **não conformidades** ao enfermeiro (itens faltantes, embalagem violada, esterilização vencida) com foto/evidência quando apoio em auditorias.

9) Comunicação (apoio)

- Apoiar a preparação de **boletins visuais** (pôsteres simples, adesões semanais) com os dados consolidados.

10) Educação Permanente

- Participar das capacitações mensais e dos **treinos práticos de coleta/auditoria**.
- Sugerir **melhorias de usabilidade** dos instrumentos de coleta.

11) Limites de Atuação

- Atuar **sob supervisão do enfermeiro** do projeto.
- Não alterar definições de indicador, metas ou instrumentos sem validação da enfermagem/gestão.
- Em dúvida de interpretação ou frente a evento crítico, **interromper e escalar** ao enfermeiro.

CAPITULO VII – DA INSCRIÇÃO

7.1 ORIENTAÇÕES PARA INSCRIÇÃO:

- a) O candidato deverá acessar o Edital ICEPi/SESA nº 003/2026 no site <https://icepi.es.gov.br/editais/abertos>;
- b) A inscrição implicará a completa ciência e tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, sobre as quais o candidato não poderá alegar desconhecimento;
- c) Cada candidato poderá realizar apenas 01 (uma) inscrição, sendo considerada válida, para fins de análise, a última inscrição eletrônica enviada, ficando as anteriores automaticamente desconsideradas;
- d) No ato da inscrição, o candidato deverá selecionar uma instituição de interesse, conforme os **ANEXOS A e B**
- e) A inscrição para o processo seletivo será realizada exclusivamente pela Internet, em formulário eletrônico disponível no link <https://icepi.es.gov.br/editais/abertos>, a partir do dia 23/01/26, até às 23h59min do dia 08/02/26, observando o fuso-horário

de Brasília/DF;

- f) Em nenhuma hipótese serão realizadas inscrições por meio diverso ao estabelecido neste edital;
- g) Orienta-se que cada candidato digitalize todos os documentos necessários, em formato **“PDF” (arquivo com no máximo 2MB)** antes de iniciar o preenchimento do formulário eletrônico de inscrição, pois isso facilitará a inserção dos mesmos no momento do preenchimento;
- h) Envio de documento de identidade oficial com foto (frente e verso), conforme Lei nº 12.037/2009. Serão aceitos como documento de identificação: Carteira Nacional de Habilitação ou Cédula de Identidade (RG) válida, expedida por Secretarias Estaduais de Segurança Pública, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar, pela Polícia Federal ou Carteira de Identidade de Estrangeiro válida; Registro Funcional ou Documento de Identificação fornecida por ordem ou conselho de classe/profissional que, por lei, tenha fé pública como Documento de Identidade; Carteira de Trabalho e Previdência Social; Passaporte; Carteira Nacional de Habilitação vigente com fotografia, na forma da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997.
- 4.1.3
- i) Currículo Simplificado, que contenha seus dados pessoais, resumo da sua trajetória profissional, área de atuação, formação e experiências que mais se relacionam a função pretendida, mencionando os períodos, cargos e detalhamento das funções exercidas;
- j) Declaração de disponibilidade, conforme **ANEXO G** para dedicação às atividades do projeto por 40 horas semanais.
- k) Documentos que necessitem ser anexados em frente e verso deverão ser digitalizados em um **único arquivo**. Exemplo: Diploma de Graduação (frente e verso) deve estar em um arquivo único;
- l) Orientamos ainda que preencha o formulário eletrônico de inscrição atentamente e antes de enviá-lo, confira se todas as informações e documentos estão corretos;
- m) Os documentos para análise de currículo, conforme **ANEXO E, F “QUADRO DE PONTUAÇÃO;**
- n) **PARA ANÁLISE DE CURRÍCULO**, deverão ser anexados no formulário eletrônico de inscrição em seus respectivos campos, em arquivos no formato “PDF”

com tamanho máximo de 2 MB (megabyte);

- o) No ato da inscrição, o candidato deverá concordar com todas as regras contidas neste edital e certificar-se de efetivamente preencher todos os requisitos exigidos;
- p) São de exclusiva responsabilidade do candidato o preenchimento e a veracidade das informações cadastrais no ato do preenchimento da inscrição, sob as penas da Lei. O ICEPi/SESA não se responsabilizará por eventuais prejuízos causados pelo preenchimento incorreto dos dados de inscrição, nem pela inscrição não efetivada por motivos de ordem técnica, falhas de comunicação ou congestionamento de linhas de comunicação que impossibilitem a transferência dos dados ou a impressão de documentos;
- q) Não será cobrada taxa de inscrição;
- r) A não comprovação dos requisitos e dos documentos autodeclarados no ato da inscrição eletrônica implicará na **ELIMINAÇÃO DO CANDIDATO**;
- s) O candidato é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase do processo seletivo. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará na imediata **ELIMINAÇÃO DO CANDIDATO** que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido selecionado, a cessação da vinculação de participação no Programa, sem prejuízo das demais sanções cabíveis;
- t) As inscrições dos candidatos que apresentarem documentação incompleta, ilegível ou fora do prazo estabelecido, **NÃO** serão homologadas;
- u) As inscrições homologadas serão publicadas no site <https://icepi.es.gov.br/editais/abertos>.

CAPITULO VIII – AS VAGAS RESERVADAS ÀS PESSOAS NEGRAS, INDÍGENAS E/OU COM DEFICIÊNCIA FÍSICA

8.1 Haverá reserva de vagas para pessoas negras e indígenas, conforme Lei Estadual nº 12.010, de 21 de dezembro de 2023, e para pessoas com deficiência cujas atribuições sejam compatíveis com sua deficiência, conforme Lei Estadual nº 12.009, de 21 de dezembro de 2023, nos percentuais descritos abaixo:

- a) 20% (vinte por cento) para negros(as);

- b) 5% (cinco por cento) para indígenas;
- c) 10% (dez por cento) para pessoas com deficiência.

8.2 Se a oferta de vagas for inferior a 3 (três), as pessoas classificadas para as vagas reservadas a pessoas negras, indígenas e/ou pessoas com deficiência serão mantidas em uma lista de cadastro de reserva específica para cada grupo. Essas pessoas poderão ser convocadas à medida que surgirem novas vagas durante o prazo de validade do presente edital, obedecendo à ordem de classificação dentro do respectivo grupo de reserva e à proporcionalidade prevista nas demais cláusulas.

8.3 Na hipótese de número fracionado para o quantitativo reservado a pessoas negras, indígenas e/ou com deficiência esse será aumentado para o primeiro número inteiro subsequente, em caso de fração igual ou maior que 0,5 (cinco décimos), ou diminuído para número inteiro imediatamente inferior, em caso de fração menor que 0,5 (cinco décimos).

8.4 A reserva de vagas será aplicada de acordo com a ordem de convocação das pessoas candidatas aprovadas na ampla concorrência do processo seletivo, a serem:

- a) a 3^a (terceira) vaga para a pessoa candidata negra;
- b) a 5^a (quinta) vaga, para a pessoa candidata com deficiência;
- c) a 10^a (décima) vaga, para a pessoa candidata indígena;

8.5 A convocação dos aprovados para formalização da adesão respeitará os critérios de alternância e de proporcionalidade, que consideram a relação entre o número total e o número de vagas reservadas às pessoas candidatas negras, indígenas e com deficiência.

8.6 Poderão concorrer pela Lista de Classificação – Reserva para pessoas negras ou indígenas, pessoas candidatas negras ou indígenas que assim se autodeclararem no ato da inscrição, conforme o quesito cor ou raça utilizado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE.

8.7 A pessoa que se autodeclarar negra deverá fazê-lo mediante preenchimento de formulário específico, conforme **ANEXO H**.

8.8 Aquela que se autodeclarar indígena deverá fazê-lo mediante preenchimento de formulário específico, conforme **ANEXO I** e apresentação de um dos documentos:

- a) Declaração de pertencimento étnico, a ser expedida por caciques, ou tuxauas, ou lideranças indígenas de comunidades, ou associações e/ou organizações representativas dos povos indígenas das respectivas regiões; OU

- b) Registro Civil com a identificação étnica; OU
- c) Registro Nacional de Nascimento - RANI, expedido pela Fundação Nacional do Índio - Funai; OU
- d) Comprovante de residência em áreas/territórios indígenas, demarcados ou não; OU
- e) Certidão de Nascimento ou Registro Geral de Identificação, que expressa o local de nascimento da pessoa candidata.

8.9 A pessoa candidata que se autodeclarar pessoa com deficiência deverá fazê-lo mediante preenchimento de formulário específico, conforme **ANEXO L** apresentação de laudo médico de acordo com o item **8.16**.

8.10 A autodeclaração terá validade somente para este processo seletivo, não podendo ser estendida a outros certames.

8.11 Presumir-se-ão verdadeiras as informações prestadas pela pessoa candidata no ato da inscrição do certame, sem prejuízo da apuração das responsabilidades administrativa, civil e penal na hipótese de constatação de declaração falsa.

8.12 Comprovando-se falsa a declaração, a pessoa candidata será **ELIMINADA** do processo seletivo e, se houver sido contratada, ficará sujeita à anulação da sua convocação, após procedimento administrativo em que lhe sejam assegurados o contraditório e a ampla defesa, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.

8.13 A pessoa candidata negra, indígena e/ou com deficiência concorrerá concomitantemente pela Lista de Classificação – Reserva para pessoas negras, indígenas e/ou com deficiência e pela Lista de Classificação – Ampla Concorrência, de acordo com a sua ordem de classificação no Resultado da Primeira Etapa, tendo seu nome publicado nas respectivas listas caso obtenha a pontuação necessária para tanto.

8.14 A pessoa candidata negra, indígena e/ou com deficiência classificada para a Formalização da Adesão dentro do contingente da Lista de Classificação – Ampla Concorrência não será computada para preencher a cota destinada a pessoa candidata negra, indígena e com deficiência.

8.15 Poderão concorrer pela Lista de Classificação – Reserva para pessoas com deficiência as pessoas candidatas que assim se autodeclararem no ato da inscrição e

apresentarem laudo médico que ateste a deficiência, conforme os critérios estabelecidos pela legislação vigente.

8.16 O laudo médico deve atestar a espécie e o grau ou nível da deficiência, fazendo expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID, versões 10 ou 11), bem como à provável causa da deficiência e sua correlação com a previsão do Decreto Federal nº 3.298/1999 e suas alterações. Serão considerados os laudos emitidos nos últimos 12 (doze) meses, com referência à data da convocação, com exceção dos documentos emitidos nos termos da Lei Nº 11.134, de 02 de junho de 2020.

8.17 A inobservância do disposto no item 8.16 acarretará a perda do direito às vagas reservadas, conforme previsto no item 10.1 deste Edital, ficando a pessoa candidata sujeita à observância de sua classificação na lista de ampla concorrência.

8.18 A pessoa candidata com deficiência convocada para a Formalização da Adesão dentro do contingente da Lista de Classificação - Ampla Concorrência não será computada para preencher a cota destinada a pessoas com deficiência.

8.19 Comprovando-se falsa a declaração quanto à deficiência, a pessoa candidata será **ELIMINADA** do processo seletivo e, se houver sido contratada, ficará sujeita à anulação da sua convocação, após procedimento administrativo em que lhe sejam asseguradas o contraditório e a ampla defesa, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.

CAPITULO IX – DAS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO

9.1 O processo seletivo seguirá cronograma disponível no **ANEXO C**, será realizado por uma Comissão de Seleção composta pro profissionais do ICEPi e será compreenderá as seguintes etapas:

- a) 1^a Etapa – Inscrição: de **caráter eliminatório**;
- b) 2^º Etapa - Análise de currículo: de **caráter classificatório** – 05 pontos;
- c) 3^º Etapa – Entrevista: de **caráter classificatório** – 05 Pontos;

9.2 Na 1^a Etapa referente a inscrição, de caráter eliminatório, o candidato deverá observar as disposições contidas neste edital, em especial no CAPÍTULO VII – DA INSCRIÇÃO.

9.3 2^a ETAPA – ANÁLISE DE CURRÍCULO:

- a) Essa etapa possui caráter classificatório, com valor máximo de 5 (cinco) pontos

atribuídos conforme critérios definidos nos **ANEXOS E, F – QUADRO DE PONTUAÇÃO PARA ANÁLISE DE CURRÍCULO;**

- b) Para fins de pontuação na Análise de Currículo, o candidato deverá anexar no ato de inscrição os documentos comprobatórios de qualificação e experiência profissional na classe do cargo para o qual se inscreveu, caso houver;
- c) Não serão atribuídos pontos aos itens exigidos como pré-requisito para participação no Processo Seletivo;
- d) Para fins de classificação no Processo Seletivo, os originais dos documentos comprobatórios utilizados para pontuação na etapa de análise de currículo deverão ser apresentados na etapa de formalização da adesão ao programa (3^a ETAPA) sob pena de **ELIMINAÇÃO** do candidato do Processo Seletivo;
- e) Os cursos realizados no exterior só terão validade quando acompanhados por documento expedido por tradutor juramentado e reconhecido pelo MEC;
- f) A comprovação de experiência profissional na classe do cargo para o qual se inscreveu dar-se-á da seguinte forma:

I. Na área pública:

- a) Documento expedido pelo Poder Público Federal, Estadual ou Municipal, conforme o âmbito da prestação da atividade, em papel timbrado, com carimbo do órgão expedidor datado e assinado pelo Departamento de Pessoal/Recursos Humanos de Órgãos ou Unidades Administrativas equivalentes especificando período compreendido, e os cargos ou funções exercidas comprovando a atuação declarada; OU
- b) Declaração emitida por sites oficiais que contenham autenticação eletrônica, especificando o período compreendido e os cargos ou funções exercidos, comprovando a atuação declarada.

II. Na iniciativa privada:

- a) Cópia da carteira de trabalho (páginas de identificação com foto e dados pessoais e registro do (s) contrato (s) de trabalho ou arquivo completo em pdf da "**Carteira de Trabalho Digital**" – Baixar aplicativo;

b) Declaração emitida pelo empregador contendo assinatura com firma reconhecida ou carimbo que identifique o responsável pela referida declaração informando período e atividades exercidas, comprovando a atuação declarada. No caso de contrato em vigor, o empregador deverá incluir também na declaração especificada, a data do término prevista ou atesto de continuidade do contrato.

9.4.3 ETAPA – ENTREVISTA: DE CARÁTER CLASSIFICATÓRIO:

- a)** As entrevistas serão realizados no formato remoto (online);
- b)** As datas com os respectivos horários e link de acesso as entrevistas serão divulgados no site <https://icepi.es.gov.br/editais/abertos>, conforme cronograma disponível. É de responsabilidade dos candidatos acompanharem as publicações para acesso as informações;
- c)** Os candidatos que não comparecerem à etapa de entrevista **não receberão pontuação referente a essa etapa**, não implicando desclassificação do processo seletivo.
- d)** As perguntas para entrevista serão diferenciadas por cargo, considerando atribuições e legislação aplicável:

Organização, fluxos e funcionamento do Centro Cirúrgico

- Para Enfermeiros: planejamento, coordenação de fluxos, interface com CME, UTI e unidades de internação.
- Para Técnicos de Enfermagem: execução dos fluxos assistenciais, preparo de salas, apoio ao ato cirúrgico e organização do ambiente.

Segurança do paciente no ambiente cirúrgico

- Protocolos de cirurgia segura, prevenção de eventos adversos, boas práticas assistenciais e cultura de segurança.

Gestão e qualificação de processos assistenciais em saúde

- Para Enfermeiros: análise, padronização, monitoramento de processos e indicadores.
- Para Técnicos de Enfermagem: adesão a protocolos, registros assistenciais e contribuição para a melhoria dos processos.

Indicadores e resultados no Centro Cirúrgico

- Noções de produtividade, qualidade assistencial, redução de atrasos e suspensões cirúrgicas, eficiência operacional.

Trabalho em equipe multiprofissional e comunicação efetiva

– Atuação integrada, comunicação segura, ética profissional e colaboração no ambiente cirúrgico.

CAPITULO X – DA CLASSIFICAÇÃO

- 10.1** A pontuação final no processo seletivo poderá ser de 0 (zero) a 10 (dez).
- 10.2** A classificação se dará em ordem decrescente de pontuação final.
- 10.3** Nos casos de empate na classificação, o desempate obedecerá a seguinte ordem de prioridade: maior idade, considerando-se dia, mês e ano de nascimento.
- 10.4** O ICEPi divulgará lista de classificação dos candidatos no site <https://icepi.es.gov.br/editais/abertos>.

CAPITULO XI – DOS RECURSOS

- 11.1** Os candidatos poderão interpor recurso quanto ao indeferimento da inscrição no prazo de até 02 (dois) dias úteis, contados a partir do primeiro dia subsequente à divulgação do resultado provisório. O recurso deverá ser dirigido à Comissão de Seleção por meio do e-mail: icepi.centrocirurgico@saude.es.gov.br.
- 11.2** Na etapa de recurso referente à inscrição, caso seja constatada a ausência ou a incompletude de documentos obrigatórios, o candidato poderá, uma única vez, complementar a documentação. Após a análise da Comissão de Seleção, a inscrição será deferida somente se todos os requisitos estiverem integralmente atendidos.
- 11.3** Os candidatos poderão interpor recurso relacionado a nota conferida pela análise de currículo, devidamente fundamentado, no prazo de 02 (dois) dias úteis, após a divulgação do resultado provisório, a contar do dia imediatamente subsequente à sua divulgação, devendo este ser dirigido à comissão de seleção através do e-mail icepi.centrocirurgico@saude.es.gov.br.
- 11.4** Não será admitido recurso contra o resultado da etapa de entrevista;
- 11.5** O candidato deverá ser claro, objetivo, consistente em seu pleito e fazer sua devida identificação;
- 11.6** Recursos encaminhados fora do prazo serão indeferidos;

- 11.7** O recurso deverá ser interposto de forma individual;
- 11.8** Todos os recursos serão avaliados pela comissão de seleção, conforme cronograma, **ANEXO C**;
- 11.9** Caso a resposta do recurso resulte uma alteração do resultado, esta valerá para todos os candidatos, independentemente de terem recorrido;
- 11.10** Em hipótese alguma será aceito pedido de revisão de decisão sobre recurso;
- 11.11** A Classificação Final dos Candidatos (após análise dos Recursos) será publicada no endereço eletrônico: <https://icepi.es.gov.br/editais/abertos>

CAPITULO XII – DA CONVOCAÇÃO E ADESÃO

- 12.1** As convocações para as vagas se darão a conveniência e oportunidade deste Instituto, e os candidatos terão seus nomes divulgados no site deste Instituto (<https://icepi.es.gov.br/editais/abertos>).
- 12.2** No momento da convocação e da adesão ao projeto, o candidato aprovado não poderá possuir vínculo com a instituição na qual atuará como membro do projeto. Caso possua vínculo ativo, deverá optar, previamente à adesão, pela manutenção do vínculo institucional ou pela bolsa do projeto.
- 12.3** No momento da convocação e adesão ao projeto, o candidato aprovado não estar vinculado(a) ao recebimento de outra bolsa concedida pelo ICEPi durante a participação no projeto.
- 12.4** Os candidatos aprovados, classificados e convocados no presente Edital deverão encaminhar os documentos listados no item **12.5** digitalizados em PDF conforme e-mail, dia e horário indicados na devida Convocação para formalização da adesão ao programa.
- 12.5** No ato da formalização da adesão ao Programa, o candidato deverá apresentar os documentos originais e as respectivas cópias:
- Comprovante de Residência;
 - Documento de Identificação com foto, conforme Lei ° 12.037/2009;
 - Título de Eleitor;
 - CPF;
 - Carteira de vacinação completa;
 - Certidão de casamento (caso haja alteração de nome em relação aos documentos

apresentados);

- g) Certidão de Quitação Eleitoral emitida pelo TSE (expedida via internet);
- h) Certificado de Reservista ou Certificado de Dispensa do Serviço Militar (para o sexo masculino);
- i) Documento de Registro do Conselho Profissional de Categoria;
- j) Certidão/Declaração atualizada de Regularidade junto ao Conselho da categoria;
- k) Consulta impressa da Qualificação Cadastral (caso já tenha PIS/PASEP) pelo - site: http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial/pages/qualificacao/resultado_qualificacao.xhtml;
- l) Documento que identifique os dados bancários (número da conta e agência) e que o candidato seja o titular da conta. Não serão aceitos bancos virtuais;
- m) Documentos comprobatórios apresentados para fins de pontuação na Análise de Currículo;
- n) Ficha de cadastro do membro do projeto (**ANEXO J**) preenchida e assinada;
- o) Comprovante de Situação Cadastral no CPF;
- p) Certidão negativa de débito Municipal, Estadual e da União;
- q) Resumo do Currículo Lattes;
- r) Termo de Adesão ao Programa de Bolsas (**ANEXO K**);

12.6 As convocações posteriores para Formalização da Adesão ao Programa não seguirão um calendário específico, pois dependerão das necessidades de cada campo de prática. Junto a cada convocação será publicado prazo e método para envio dos documentos. Caso o candidato não cumpra as determinações, a vaga será ofertada para o próximo candidato da lista de classificados para aquele campo de prática.

12.7 É responsabilidade do candidato manter-se informado junto aos endereços eletrônicos <https://icepi.es.gov.br/editais/abertos>, onde serão divulgadas as convocações.

12.8 A efetivação do cadastro e o pagamento de bolsa ficam condicionados a entrega da documentação completa e sem pendências, além do envio de Relatório Mensal de Atividades desenvolvidas.

CAPITULO XIII – DO INÍCIO DAS ATIVIDADES

13.1 A chamada para início de atividades será publicada no site <https://icepi.es.gov.br/editais/abertos>.

13.2 É responsabilidade dos candidatos selecionados acompanharem as publicações no site <https://saude.es.gov.br/icepi>.

CAPITULO XIV – DA PARTICIPAÇÃO NO PROGRAMA ESTADUAL DE BOLSAS DE ESTUDO, PEQUISA E EXTENSÃO TECNOÓGICA NO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE – PEPISUS

14.1 O membro de projeto selecionado para atuar como **Enfermeiro** do Projeto de Qualificação em Processos do Centro Cirúrgico (Centro Cirúrgico 2.0) no Programa de Gestão do Acesso e da Qualidade da Assistência nas Redes de Atenção à Saúde – PGAQ, terá direito a uma bolsa mensal de Apoio à Difusão de Conhecimento no valor de **R\$ 5.500,00** (cinco mil e quinhentos reais), conforme disposto na Portaria ICEPi nº 09-R, de 08 de outubro de 2024, código ISP.2;

14.2 O membro de projeto selecionado para atuar como **Técnico de Enfermagem** do Projeto Centro Cirúrgico 2.0 no Programa de Gestão do Acesso e da Qualidade da Assistência nas Redes de Atenção à Saúde – PGAQ, terá direito a uma bolsa mensal de Apoio à Difusão de Conhecimento no valor de **R\$ 3.000,00** (Três mil reais), conforme disposto na Portaria ICEPi nº 09-R, de 08 de outubro de 2024, código IMP.3;

14.3 O pagamento das bolsas se dará a título de doação com encargos em prol do desenvolvimento científico, tecnológico e de inovações, na forma das Leis Federais nº 10.973, de 2004, e nº 9.250, de 26 de dezembro de 1995 e Lei Complementar nº 909, de 2019 do Governo do Estado do Espírito Santo, não caracterizam contraprestação de serviços ou vantagem para o doador;

14.4 Para recebimento da bolsa, o membro de Projeto deverá obter conta-corrente em seu nome no Banco Banestes;

14.5 Para participação no PEPISUS o candidato é vedada a acumulação de mais de uma bolsa, independente da modalidade.

CAPITULO XV – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

15.1 As despesas decorrentes deste Edital correrão à conta da dotação orçamentária -

44.901.101280047.2128 - DESENVOLVIMENTO DE AÇÕES DE FORMAÇÃO, PESQUISA, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO EM SAÚDE.

CAPITULO XVI – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 16.1** As eventuais dúvidas ou pedidos de esclarecimentos que se façam necessários para a exata compreensão dos termos deste Edital poderão ser formalmente solicitados por meio eletrônico no seguinte endereço: icepi.centrocirurgico@saude.es.gov.br informando nome completo, número deste edital, vaga a que concorre e dúvidas ou esclarecimentos necessários;
- 16.2** O presente edital terá validade de 12 (doze) meses, prorrogáveis por igual período a partir da data de homologação do resultado final.
- 16.3** O presente Edital poderá ser revogado ou anulado a qualquer momento, no todo ou em parte, por motivo de interesse público ou exigência legal, sem que isso implique direito a indenização ou reclamação de qualquer natureza;
- 16.4** O presente Edital, seus anexos, possíveis retificações e resultados estarão disponíveis no endereço eletrônico: <https://icepi.es.gov.br/editais/abertos>.
- 16.5** É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar frequentemente as publicações de todos comunicados deste processo seletivo no endereço eletrônico <https://icepi.es.gov.br/editais/abertos>.
- 16.6** Os casos omissos e as situações não previstas serão resolvidos pela Comissão de Seleção do Processo Seletivo em conjunto com a Direção Geral do ICEPi/SESA.

Vitória (ES), 21 de Janeiro de 2026.

ÉRICO SANGIORGIO

Diretor Geral

Instituto Capixaba de Ensino, Pesquisa e Inovação em Saúde

ANEXO A

QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE VAGAS OFERTADAS POR HOSPITAL

MEMBRO DE PROJETO ENFERMEIRO

MUNICÍPIOS	CAMPOS DE ATUAÇÃO	CATEGORIA PROFISSIONAL	VAGAS
BAIXO GUANDU	HOSPITAL ESTADUAL JOÃO DOS SANTOS NEVES – HJSN	Enfermeiro do Projeto Centro Cirúrgico 2.0	CR
BARRA DE SÃO FRANCISCO	HOSPITAL ESTADUAL DR. ALCEU MELGAÇO FILHO – HDAMF	Enfermeiro do Projeto Centro Cirúrgico 2.0	CR
JERÔNIMO MONTEIRO	UNIDADE INTEGRADA DE JERÔNIMO MONTEIRO – UIJM	Enfermeiro do Projeto Centro Cirúrgico 2.0	CR
SÃO JOSÉ DO CALÇADO	HOSPITAL ESTADUAL SÃO JOSÉ DO CALÇADO – HSJC	Enfermeiro do Projeto Centro Cirúrgico 2.0	CR
SÃO MATEUS	HOSPITAL ESTADUAL DR. ROBERTO ARNIZAUT SILVARES – HRAS	Enfermeiro do Projeto Centro Cirúrgico 2.0	CR
VILA VELHA	HOSPITAL ESTADUAL DE VILA VELHA - HESVV	Enfermeiro do Projeto Centro Cirúrgico 2.0	CR
VITÓRIA	HOSPITAL ESTADUAL INFANTIL NOSSA SENHORA DA GLÓRIA – HINSG	Enfermeiro do Projeto Centro Cirúrgico 2.0	CR

ANEXO B

QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE VAGAS OFERTADAS POR HOSPITAL

MEMBRO DE PROJETO TÉCNICO DE ENFERMAGEM

MUNICÍPIOS	CAMPOS DE ATUAÇÃO	CATEGORIA PROFISSIONAL	VAGAS
BAIXO GUANDU	HOSPITAL ESTADUAL JOÃO DOS SANTOS NEVES – HJSN	Técnico de Enfermagem do Projeto Centro Cirúrgico 2.0	CR
BARRA DE SÃO FRANCISCO	HOSPITAL ESTADUAL DR. ALCEU MELÇADO FILHO – HDAMF	Técnico de Enfermagem do Projeto Centro Cirúrgico 2.0	CR
JERÔNIMO MONTEIRO	UNIDADE INTEGRADA DE JERÔNIMO MONTEIRO – UIJM	Técnico de Enfermagem do Projeto Centro Cirúrgico 2.0	CR
SÃO JOSÉ DO CALÇADO	HOSPITAL ESTADUAL SÃO JOSÉ DO CALÇADO - HSJC	Técnico de Enfermagem do Projeto Centro Cirúrgico 2.0	CR
SÃO MATEUS	HOSPITAL ESTADUAL DR. ROBERTO ARNIZAUT SILVARES – HRAS	Técnico de Enfermagem do Projeto Centro Cirúrgico 2.0	CR
VILA VELHA	HOSPITAL ESTADUAL DE VILA VELHA - HESVV	Técnico de Enfermagem do Projeto Centro Cirúrgico 2.0	CR
VITÓRIA	HOSPITAL ESTADUAL INFANTIL NOSSA SENHORA DA GLÓRIA – HINSG	Técnico de Enfermagem do Projeto Centro Cirúrgico 2.0	CR

ANEXO C
CRONOGRAMA

ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO	DATA
Publicação do Edital	23/01/2026
Período de Inscrição	23/01/2026 a 08/02/2026
Resultado provisório da 1º etapa - Inscrições – etapa eliminatória	10/02/2026
Interposição de Recursos – Análise de inscrição	11 e 12/02/2026
Resultado final da 1º etapa - Inscrições	13/02/2026
Resultado Provisório da Análise de Currículo – etapa classificatória	20/02/2026
Interposição de Recursos – Análise de Currículo	23 e 24/02/2026
Publicação do Resultado final da 2º etapa – Análise de Currículo	26/02/2026
Realização das Entrevistas – 3º Etapa	02/03/2026 a 06/03/2026
Publicação do Resultado da 3º etapa – Entrevistas	11/03/2026
Publicação do Resultado Final	12/03/2026
1ª Convocação e Entrega de Documentos para Formalização	A definir

O cronograma poderá sofrer alterações no decorrer do processo seletivo, que serão publicadas no endereço eletrônico <https://icepi.es.gov.br/editais/abertos>.

ANEXO D

LISTA DE DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA INSCRIÇÃO

- Formulário Eletrônico de Inscrição preenchido corretamente;
- Envio de documento de identidade oficial com foto (**frente e verso**), conforme Lei no 12.037/2009. Serão aceitos como documento de identificação: carteira ou cédula de identidade (RG) válida, expedida por Secretarias Estaduais de Segurança Pública, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar, pela Polícia Federal ou Carteira de Identidade de Estrangeiro válida; registro funcional ou documento de identificação fornecida por ordem ou conselho de classe/profissional que, por Lei, tenha Fé Pública como documento de identidade; Carteira de Trabalho e Previdência Social; Passaporte; Carteira Nacional de Habilitação vigente com fotografia, na forma da Leinº 9.503, de 23 de setembro de 1997;
- Diploma de graduação, ou certificado ou declaração de conclusão do curso, expedido por Instituição de Ensino Superior credenciada pelo Ministério da Educação (MEC); ou, no caso de pessoas candidatas graduadas no exterior, diploma revalidado por Universidade Pública Brasileira; ou declaração de matrícula que comprove o curso em andamento;
- Carteira profissional e certidão negativa do Conselho de Classe/Profissional (esse apenas para técnico de enfermagem e enfermeiro);
- Declaração de disponibilidade (**ANEXO G**);
- Currículo Simplificado;
- Autodeclaração preenchida corretamente (nos casos aos quais são destinadas) (**ANEXOS H, I e L**).

ANEXO E
QUADRO DE PONTUAÇÃO PARA ANÁLISE DE CURRÍCULO - ENFERMEIRO

Item	Título	Pontos por título/atividade	Pontuação máxima
Qualificação Profissional			
A	Especialização ou pós-graduação em Enfermagem em Centro Cirúrgico, Recuperação Anestésica e Centro de Material e Esterilização (CME)	1,0	1,0
B	Participação em processos de certificação/acreditação hospitalar (ONA, JCI, ISO)	0,5	0,5
C	Certificações/Cursos nos seguintes temas; Six Sigma, Acreditação hospitalar (ONA, JCI, ISO), Gestão de Riscos, Segurança do Paciente, Gestão por Processo (mapeamento de processos), Gestão de Indicadores, Ferramentas da Qualidade	0,25 a cada certificado (máximo 0,5 ponto)	0,5
D	Certificações/Cursos nos seguintes temas: Enfermagem em Centro Cirúrgico e Central de Material Esterilizado (CME) Instrumentação Cirúrgica, Atualização em Assistência de Enfermagem no Perioperatório, Cuidados Pré e Pós-Operatórios, Gestão e Organização de Centro Cirúrgico, Anestesiologia para Enfermeiros, Controle de Infecção em Centro Cirúrgico	0,25 a cada certificado (máximo 1,0 ponto)	1,0
Experiência Profissional			
E	Experiência profissional comprovada em atividade no Centro Cirúrgico.	0,5 ponto a cada Semestre (máximo 2,0 ponto)	2,0

ANEXO F
QUADRO DE PONTUAÇÃO PARA ANÁLISE DE CURRÍCULO –
TÉCNICO DE ENFERMAGEM

Item	Título	Pontos por título/ atividade	Pontuação máxima
Qualificação Profissional			
A	Participação em processos de certificação/acreditação hospitalar (ONA, JCI, ISO)	0,5	0,5
B	Certificações/Cursos nos seguintes temas; Gestão de Riscos, Segurança do Paciente, Gestão por Processo (mapeamento de processos), Gestão de Indicadores, Ferramentas da Qualidade	0,25 a cada certificado (máximo 0,5 ponto)	0,5
C	Certificações/Cursos nos seguintes temas; Enfermagem em Centro Cirúrgico e Central de Material Esterilizado (CME) Instrumentação Cirúrgica, Atualização em Assistência de Enfermagem no Perioperatório, Cuidados Pré e Pós-Operatórios, Gestão e Organização de Centro Cirúrgico, entre outros na área.	0,5 a cada certificado (máximo 2,0 ponto)	2,0
Experiência Profissional			
D	Experiência profissional comprovada em atividade no Centro Cirúrgico.	1,0 ponto a cada Semestre (máximo 2,0 ponto)	2,0

ANEXO G
DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE

DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE

Eu, _____,

inscrito pelo CPF _____, declaro para os devidos fins de direito e participação no processo seletivo de membros de projeto para participação no Programa de Gestão do Acesso e Qualidade Assistencial na Redes de Atenção à Saúde – PGAQ, do Instituto Capixaba de Ensino, Pesquisa e Inovação em Saúde, ter disponibilidade para atuar e desenvolver as atividades de maneira presencial e com dedicação de 40 horas semanais e dentro da carga horária conforme especificado neste edital.

Por ser a expressão da verdade e assumindo inteira responsabilidade pelas declarações acima sob as penas da lei, firmo a presente declaração para que produza seus efeitos legais.

_____, ____ de _____. _____.

Assinatura da pessoa candidata

ANEXO H
MODELO AUTODECLARAÇÃO – NEGROS(AS) E PARDOS(AS)

RESERVA DE VAGAS PARA CANDIDATOS(AS) NEGROS(AS) E PARDOS (AS)

Eu, _____, abaixo assinado, de nacionalidade _____, nascido(a) em ____ / ____ , no município de _____, Estado _____, filho(a) de _____ e de _____ (se constar no registro de nascimento), estado civil _____, residente e domiciliado(a) na _____, CEP _____, portador(a) da cédula de identidade (RG) nº _____, expedida em ____ / ____ / ____ , inscrito(a) no CPF sob nº _____, declaro, nos termos e sob as penas da lei, para fins de inscrição no Edital XXX/2025 do Instituto Capixaba de Ensino, Pesquisa e Inovação em Saúde (ICEPi), que sou _____ [preto (a) ou pardo(a)] e estou ciente de que, em caso de falsidade ideológica, ficarei sujeito(a) às sanções prescritas no Código Penal e às demais cominações legais aplicáveis.

_____, ____ de ____ de ____.

Assinatura da pessoa candidata

ANEXO I
MODELO AUDECLARAÇÃO - INDÍGENAS

RESERVA DE VAGAS PARA CANDIDATOS(AS) INDÍGENAS

Eu, _____, pertencente à
comunidade indígena _____, de
nacionalidade _____, nascido(a) em _____ / _____, no município de _____
_____, Estado _____, filho(a) de _____
_____(se constar no registro de nascimento), estado
civil _____, residente _____ e domiciliado(a) na _____
_____, CEP _____,
portador(a) da cédula de identidade (RG) nº _____, expedida em ____/____/_____, inscrito(a) no
CPF sob nº _____, declaro, nos termos e sob as penas da lei, para
fins de inscrição no Edital xxx/2025 do Instituto Capixaba de Ensino, Pesquisa e Inovação em Saúde (ICEPi),
que sou indígena e estou ciente de que, em caso de falsidade ideológica, ficarei sujeito(a) às sanções prescritas
no Código Penal e às demais cominações legais aplicáveis.

_____, ____ de ____ de _____.

Assinatura da pessoa candidata

ANEXO J

FICHA DE CADASTRO DO MEMBRO DO PROJETO

Programa/Projeto:				
Vinculado: Programa Estadual de Bolsas de Estudo e Pesquisa e Extensão Tecnológica no SUS				
Função:				
Data início das atividades: ___/___/___		Previsão data fim das atividades: ___/___/___		
Nome:				
Data Nasc.:		CPF:		
E-mail:		Titulo Eleitor:		
Telefone Residencial:		Cel:		
Endereço:		N.º		
Complemento:		Bairro:		
UF.	CEP.:	Cidade:		
Escolaridade:				
<input type="checkbox"/> Fundamental		<input type="checkbox"/> Médio	<input type="checkbox"/> Médio Técnico	<input type="checkbox"/> Graduação
<input type="checkbox"/> Especialização		<input type="checkbox"/> Mestrado	<input type="checkbox"/> Doutorado	
Link Currículo Lattes:				
Nº Conta Bancária:		Cód. Banco:		
Nº da Agencia Bancária:				
Data:		Assinatura:		
Responsável pelo cadastro:				

ANEXO K TERMO DE ADESÃO

TERMO DE ADESÃO A BOLSA DE APOIO A DIFUSÃO DE CONHECIMENTO PROGRAMA ESTADUAL DE BOLSAS DE ESTUDO, PESQUISA E EXTENSÃO TECNOLOGICA NO SUS

Conforme Lei Complementar Nº 909, de 24 de abril de 2019 e Portaria ICEPi/SESA nº 001-R, de 25 de julho de 2019.

Eu, portador (a) do CPF nº _____, RG nº _____ SSP/_____, vinculado ao "Programa/Projeto _____", declaro estar ciente que participarei do Programa Estadual de Bolsas de Estudo e Pesquisa e Extensão Tecnológica no SUS, na função de _____.

Assim sendo, comprometo-me a efetuar as atividades propostas, no período de vigência do Programa sob as orientações a mim devidas.

As atividades desenvolvidas serão realizadas de acordo com os objetivos propostos no Plano de Trabalho Individual, que estarei vinculado de forma a cumprir as exigências da Lei Complementar Nº 909, de 24 de abril de 2019 e Portaria ICEPi/SESA nº 001-R/2019.

Sabedor de que a bolsa concedida constitui doação com encargos em prol do desenvolvimento científico e tecnológico e considerando a necessidade de prestar contas do recurso público utilizado, declaro:

a) que devo cumprir integralmente as atividades previstas no Plano de Trabalho Individual, incluindo as atividades práticas, teóricas e à distância, aprovado e validado pelo Instituto Capixaba de Ensino, Pesquisa e Inovação em Saúde - ICEPi, no de _____ a _____ 20_____. Observando as avaliações e cumprimentos do plano de trabalho.

b) que devo realizar pesquisa científica de relevância para a Rede Estadual de Saúde do Estado do Espírito Santo, apontando inovações, que aponte melhoria na resolutividade e humanização das ações em Saúde;

c) que caso venha publicar trabalho em evento e/ou encaminhar à periódico científico, devo fazer referência à condição de Bolsista do Programa Estadual de Bolsas de Estudo e Pesquisa e Extensão Tecnológica no SUS do Instituto Capixaba de Ensino, Pesquisa e Inovação em Saúde - ICEPi;

d) que em caso de não cumprimento das atividades previstas, automaticamente me desvinculo do Programa Estadual de Bolsas de Estudo e Pesquisa e Extensão Tecnológica no SUS;

E, por estarem justas e acertadas, formalizam as partes o presente TERMO DE ADESÃO a Projeto de Estudo e Pesquisa de caráter socioeducativo.

Declaro, ainda, que li e aceitei integralmente os termos deste documento, comprometendo-me a cumpri-los fielmente, não podendo, em nenhuma hipótese, deles alegar desconhecimento.

Vitória-ES, _____ de _____ de 20_____.

Assinatura do Bolsista

Assinatura do Coordenador do Programa

Instituto Capixaba de Ensino, Pesquisa e Inovação em Saúde

*Período: data de inicio e final das atividades.

ANEXO L

AUTODECLARAÇÃO PARA AS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

Eu, _____, abaixo assinado, de
nacionalidade _____ nascido (a) _____, filho (a)
de _____ e de (se constar no
registro de nascimento) _____, estado
civil _____, residente e domiciliado (a) na
_____,
CEP: _____, portador (a) da cédula de identidade (RG)
nº _____, expedida em ____/____/____, inciso (a) no CPF sob nº
_____, declaro, nos termos e sob penas da lei, para fins de
inscrição o Edital ICEPI/SESA Nº XXX/2025 do Instituto Capixaba de Ensino, Pesquisa e
Inovação em Saúde (ICEPI), que sou pessoa com deficiência, conforme definido pela
legislação vigente. Estou ciente de que, em caso de falsidade ideológica, ficarei sujeito(a) às
sanções prescritas no Código Penal e às demais cominações legais aplicáveis.

_____ , _____ de _____ de _____ .

Assinatura da pessoa candidata

ERICO SANGIORGIO

DIRETOR GERAL DO ICEPI

ICEPI - SESA - GOVES

assinado em 21/01/2026 12:35:17 -03:00



INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO

Documento capturado em 21/01/2026 12:35:17 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por MARLA KÉNIA BASTOS SOUZA (COORDENADORA CENTRO CIRÚRGICO - ICEPI - SESA - GOVES)

Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2026-HPTPH6>